



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 671, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD/ME, as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bem como o que consta do Processo nº 02000.010533/2019-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 11/2020**, celebrado com a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**, tendo por objeto a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação composta por licenças dos produtos da Microsoft no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement.

I - Gestor do Contrato:

- a) JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653 , como Titular;
- b) ELISSANY COSTA CAPISTRANO, matrícula SIAPE nº 1.268.755 , como Substituta.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) BELMIRO DA GRAÇA SOARES, matrícula SIAPE nº nº 1.831.676, como Titular I;
- b) RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.988.827, como Titular II;
- c) VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) SHIRLENE LUCIA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.719.611, como Titular;
- b) ISMAEL RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.334.156, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) MARIANE BERTO ALEIXO, matrícula SIAPE nº 1.907.730, como Titular;
- b) ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Substituta.

Art. 2º Conforme o Parágrafo único do Art. 45 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, permanecem regidos pela Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA nº 5, de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MMA nº 522, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 75/2023 de 01/06/2023, páginas 09 e 10.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430850** e o código CRC **7129F2A1**.
